

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0259/1997 DE 1997

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0259/1997 DE 03/04/97

PROMOVENTE: VEREADOR

SALIM CURIATI

E M E N T A:

DENOMINA JOÃO DOMINGUES DE ARAUJO A RUA CIRCULAR DO
BOSQUE SITUADA NO BAIRRO CIDADE JARDIM, EM SÃO PAULO,
E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OBSERVAÇÕES:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
27/10/2010 14:03:58

00000014935-74



ARQUIVADO EM 21/5/97

VEREADOR DE SE-1997



279

Folha nº 01 de proc.
nº 259 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 03 ABR 1997

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PEL. SUB. METROP. E M.A.
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

- 1 -
PRESIDENTE

Projeto de Lei nº 01 - PL
01-0259/1997

Denomina João Domingues de
Araújo a Rua Circular do Bosque
situada no Bairro Cidade Jardim, em São
Paulo.

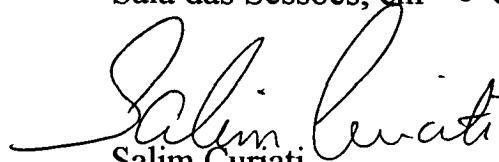
A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

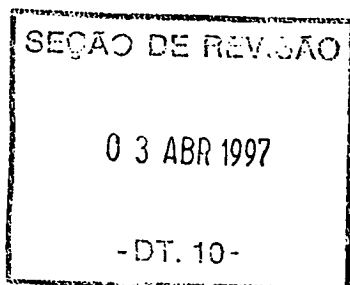
Artigo 1º - É denominada João Domingues de Araújo a Rua Circular do Bosque, situada no Bairro Cidade Jardim, em São Paulo.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 03 de abril de 1997.


Salim Curiati
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) junta(s) de (s) rubri-
cado(s) sob n.º 226 - ação sob
n.º 7 10/04/94





Folha nº	02	de	procc
nº	259	de	10 97

Câmara Municipal de São Paulo

Justificativa

Visa o presente projeto de lei atribuir o nome de João Domingues de Araújo à uma via pública da cidade de São Paulo.

A homenagem se justifica, tendo em vista os relevantes serviços prestados à comunidade por João Domingues de Araújo, que dedicou-se integralmente a causas de interesse público, servindo desinteressadamente a população.

João Domingues de Araújo nasceu em Paranapanema, neste Estado, em 28 de Janeiro de 1.907.

Logo, depois, passou a residir em Avaré, também neste Estado, onde viveu por aproximadamente dez anos.

Mudando-se para São Paulo, nesta cidade viveu por muitos anos, até o seu falecimento, ocorrido em 24 de outubro de 1.970. Viveu São Paulo na sua plenitude.

Seus ascendentes foram os fundadores do Município em que nasceu, antigamente chamado de Bonsucesso.

Era pertencente à uma família tradicional, caracterizada por realização de obras de caridade e benemerência.

Foi um agricultor dedicado, que amou a terra, suas riquezas e oportunidades, tendo se caracterizado como um verdadeiro desbravador. Como fazendeiro liberava partes de suas terras para que os colonos nelas se fixassem a fim de promoverem seu cultivo em benefício próprio e de suas famílias.

Foi um chefe de família exemplar, um pai ardoroso, um amigo gentil, leal e cidadão patriota que demonstrou amar com muito vigor este país e esta cidade de São Paulo.



Folia no. 03 da proc.
no. 259 de 1997

Câmara Municipal de São Paulo

Por tudo isso e pelo muito que fez em prol de seus semelhantes, João Domingues de Araújo merece ser reverenciado, sendo essa a justificativa para este nosso projeto.

Sala das Sessões, em

Salim Curiati

Vereador

REPÚBLICA FEDERATIVA DO

ESTADO DE

SÃO PAULO



37.º Registro Civil da Aclimação
Rua Pires da Mota, 563
Reconheço por *Reconheço*

SUBDISTRITO - LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO

RUA TAMANDARÉ, 1060

S. Paulo, 18 de agosto de 1983
Em test. *Artur José Rodrigues*

CERTIFICADO DE ÓBITO
que, sob n.º 383, à fls. 7 do livro n.º C 102

de registro de óbitos, encontra-se o assento de João Domingos de Araujo
falecido aos 24 de outubro de 1970, às 22 horas
e 0 minutos, neste distrito Hospital Osvaldo Cruz
do sexo masculino, de cor branca, profissão fazendeiro
natural de Paranapanema São Paulo
domiciliado em rua Piaui 665 ap. 52-Capital
e residente no endereço supra
com 63 anos de idade, estado civil casado, filho de José Alves de Araujo
e Maria Leite do Nascimento-falecidos-Era casado com Adail Tini de
Araujo-deixa os filhos-José Carlos-Ruth-Darcy e Silvio-maiores- Não
deixa bens-

tendo sido declarante Artur José Rodrigues
o óbito atestado pelo Dr. Evaldo Ramalho Fóz
que deu como causa da morte insuf. cardíaca- peritonite
e o sepultamento feito no cemitério d e São Paulo-Capital

Observações:

Custas Cr\$ 900,00
Tx. pos. Cr\$ 180,00
Total Cr\$ 1.080,00
Gui 30 / 83 / 1

Reconhecer firma no 37.º subd.
Aclimação - Rua Pires da Mota, 563

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, (2.º Subdistrito) 18 de agosto de 19 83

O Escrivão,

Registro CIVIL - LIBERDADE
NELIA FACTORE
ESCRIVENTE AUTORIZADA

8.º CARTÓRIO DE NOTAS SP
 Rua São Bento, 315 - cj. 17
 DR. JAMIR DUARTE
 T-BELÃO
 DR. JOSÉ WILDIR ALVES
 ESCR. AUT.

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia reprográfica esta
 conforme o documento apresentado
 São Paulo 18 de Agosto de 1983
 Em Test. _____ Verdade _____

MARCOS ANTONIO RIBEIRO
 ESCR. AUTORIZADO

SELOS E LOGOS POR VERB.

REDUCÓPIAS
 CÓPIAS E MATRIZES LTDA
 Rua São Bento, 315 - Lj. 21/2
 Fone: 32-7943

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS-CPF E TEM USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE O ÓRGÃO LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Adail Tini de Araújo

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF 38/72

CPF 02 80

Folha nº

05

de proc

56700202E 68

30/04/79

ADAIL TINI ARAÚJO

CITAVA

11/06/13

8.º CARTÓRIO DE NOTAS SP.
Rua São Bento, 315 - cj. 17
DR. JAMIL DUALIBI
TABELIÃO

DR. JOSÉ WADIR ALVES
ESCR. AUT.

AUTENTICAÇÃO

À presente cópia reprográfica, esta
conforme o documento apresentado

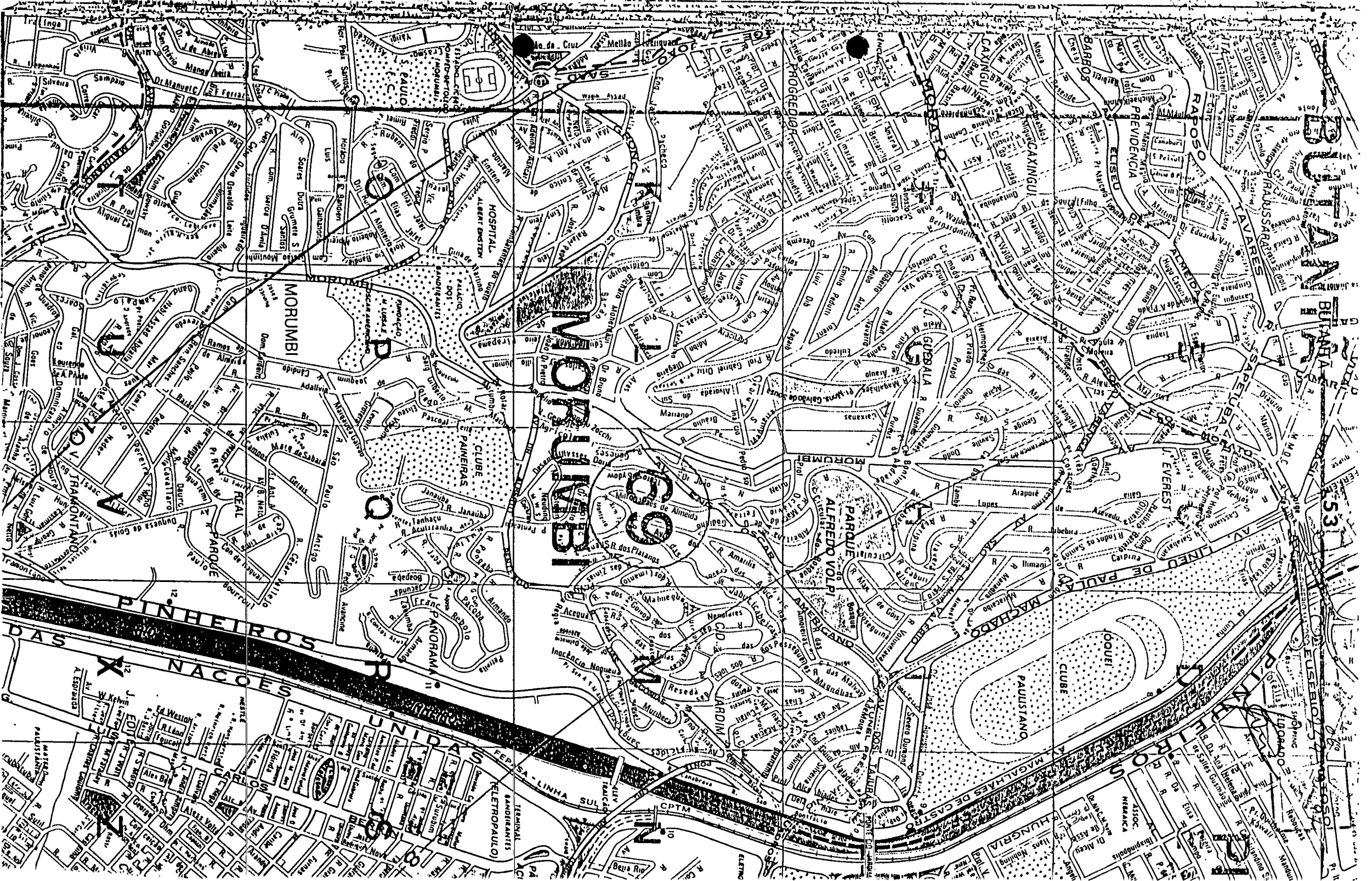
São Paulo, **26** de Agosto de 1983

Em Test. _____ Verdade

JOEL SOARES
ESCR. AUTORIZADO

SÉLOS 1 AGOSPOR VERBA

BONSUCEX
TRANSPORTES PESADOS LTDA





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 07

do processo n.º 259 de 19..... 97 10 04 97 (a)

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 10-04-97

FATIMA S.
Assessor

A Com. de Const. e Justiça

10/04/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tec. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/2/97 às 16h.

Ao Nobre Vereador

MABELI

para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça

em

de

10/2/97

de 19.97

Presidente

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha n.º 08 e 09

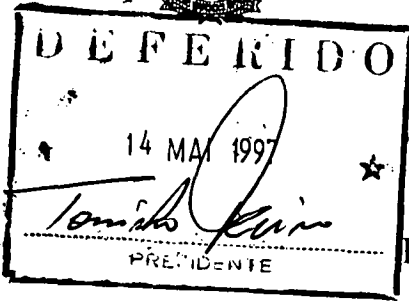
Em 19.05.97

(a) M

Folha n.º 08 do proc.
N.º 259 de 1997
O funcionário *P*



Câmara Municipal de São Paulo



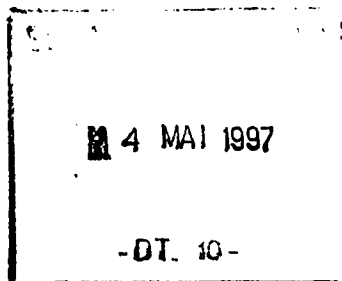
13 - RDS
REQUERIMENTO Nº 13-1150/1997

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos regimentais, a retirada do Projeto de Lei nº 259/97, de minha autoria, tendo em vista que, nesta data, estou apresentando novo projeto, de mesmo objetivo, com pequenas modificações.

Sala das Sessões, em

Salim Curiati
SALIM CURIATI
Vereador



A Com. de Const. e Justiça

16/5/97

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Ass. Tecn. Leg. Choto - A.T. 24

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 16/5/97 às _____ hs.

AO DT.94.

20/5/97

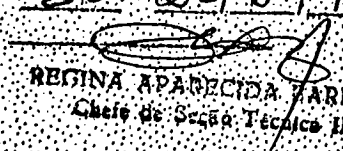
p/ Marlene S. de Oliveira
Secretária

Sessão	Data	T R A M I T A Ç A O	D. O.
24ªS.O	03.04.97	Just. Urb. Educ. Fin.	05.04.97

PROJETO DE PL N.º 259/97 LEI N.º:
AUTOR: Salim Curiati PUBL. D. O.:
ASSUNTO: Denomina João Domingues de Araújo a Rua Circular do Bosque,
situada no Bairro Cidade Jardim, em São paulo e dá outras
providências.

Pareceres da Comissão de	D. O.	Substitutivos e Emendas	D. O.
			A. T. M.

cóp. 0401

Segue(m) Junfado(s), nesta data,
~~Documento(s) rubricado(s)~~ sub
n.º 10 e folha de informação
sob n.º 21/5/97

REGINA APARECIDA FARIÓS
Chefe de Seção Técnica II



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

do processo n.º

01-0259

de 19

97

21

5

97

(a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em #104 fls.

Arquivo em 21/5/97

O Func.º [assinatura]

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE..... juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)



Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 259/97.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Salim Curiati, que visa denominar João Domingues de Araújo a Rua Circular do Bosque, situada no Bairro Cidade Jardim, no Município de São Paulo.

Muito embora os louváveis propósitos de seu autor, o projeto não pode prosperar.

Com efeito, a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 13, XVII e XXI, e 70, XI e parágrafo único, atribui competência ao Legislativo para denominar e alterar a denominação de vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Entretanto, o logradouro em questão já possui denominação oficial dada pelo Decreto nº 2.633, de 08 de julho de 1954.

Cabe verificar, assim, se é caso de alteração de denominação.

A Lei nº 8.776/78, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 10.903/90 e 11.419/93, admite a modificação de denominação em três hipóteses:

- a) quando houver homonímia;
- b) quando, não sendo homônimas, as denominações apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação, ou
- c) quando se tratar de denominações suscetíveis de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno, sendo indispensável, neste último caso, a expressa anuência de dois terços dos moradores, devidamente identificados.

"In casu", não se verifica a ocorrência de qualquer das hipóteses legais permissivas da alteração.

Pelo exposto, somos

PELA ILEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça